

Juiz suspende penhora online em comarca por causa da Lei de Abuso

01/10/2019

O juiz Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, de Palmas (PR), editou uma portaria suspendendo a penhora online de eventuais conta correntes da sua comarca e aplicações via Bacenjud —sistema desenvolvido pelo BC para facilitar comunicação entre Judiciário e instituições financeiras— a partir de janeiro do ano que vem.

123RF



Juiz suspendeu penhora via Bacenjud em comarca do interior do Paraná

Para justificar a decisão, o magistrado citou o artigo 36 da Lei de Abuso de Autoridade, que segundo ele, é aberto no que se refere a expressões como “exacerbadamente” e “pela parte” na qual não esclarece se a lei se refere ao autor ou ao réu e “exorbitante”.

O juiz também alega que, devido ao Bacenjud, a resposta aos pedidos de penhora não é imediata e muitas vezes extrapola o prazo de 48 horas previsto.

Decisões

No fim de setembro, o juiz de direito substituto Carlos Fernando Fecchio dos Santos, da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, decidiu [indeferir](#) pedido de penhora de recursos financeiros com motivos semelhantes.

Também no fim de setembro, a juíza Pollyanna Cotrim, da Comarca de Garanhuns (PE), citou a Lei de Abuso de Autoridade ao mandar [soltar](#) 12 acusados de tráfico de drogas e armas.

Clique [aqui](#) para ler a portaria.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-out-01/juiz-suspende-penhora-online-comarca-causa-lei-abuso/>